LEI Nº. 971 DE 03 DE MAIO DE 2012.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, Prefeito Municipal de Campinápolis - MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no Orçamento Programa vigente no valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais.)**, para atender o Convenio junto a **SECRETARIA DO ESTADO ESPORTE E LAZER**, conforme dotações orçamentárias.

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade	010	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Função	27	Desporto e Lazer		
Sub-Função	812	Desporto Comunitário		
Programa	5014	Revitalização do Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2081	Manutenção das atividades da Secretaria Esporte		
Elemento	**33.90.31.00.00.00**		Premiações	
Valor			**R$**	**2.000,00**

Art. 2º - Para amparar o crédito aberto artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados, na forma estabelecida no § 1º, III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resultantes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	13	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Unidade	010	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
Função	27	Desporto e Lazer		
Sub-Função	812	Desporto e Lazer		
Programa	5014	Revitalização do Esporte e Lazer Local		
Projeto/Atividade	1047	Construção/ Ampliação de Ginásio de Esporte		
Elemento	**3390.39.00.00.00 - 0325**		Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
Valor			**R$**	**2.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Campinápolis – MT, Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Maiol de 2.012.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL